

# Regulamento do XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais – 2025 (Vertente cervejas artesanais em comercialização)



## Sobre o concurso

1. O XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente cervejas artesanais em comercialização), doravante apenas designado por Concurso, é uma competição que procura dar um destaque suplementar às cervejas artesanais no nosso país, possibilitando um momento de forte divulgação das marcas nacionais junto da comunicação social e dos consumidores.
2. Esta vertente do Concurso tem, como culminar, a escolha da melhor cerveja artesanal portuguesa comercializada durante o ano de 2024. O evento decorrerá em abril de 2025, na HopSin Brewpub, em Colares. Trata-se de uma competição integralmente certificada pelo Beer Judge Certification Program (BJCP) e registada nessa entidade.
3. **Este ano, o Concurso terá três categorias:**
  - i. Categoria cervejas Ale, que engloba todas as cervejas de estilos base definidos como Ale;
  - ii. Categoria cervejas Lager, que engloba todas as cervejas de estilos base definidos como Lager;
  - iii. Categoria cervejas Experimentais (categoria 34C do BJCP). Incentiva-se os cervejeiros a inscrever nesta categoria cervejas da família Ale ou da família Lager, mas que, por terem maturado em barrica, utilizarem uma levedura diferente, um processo produtivo específico ou qualquer outro fator que as diferencie, se enquadrem no âmbito daquilo que é pretendido com as definições da categoria 34C – Cervejas Experimentais do catálogo do BJCP.
4. As três primeiras classificadas em cada categoria entrarão, posteriormente, num *best of show*, que permitirá escolher a melhor cerveja artesanal portuguesa de 2024.

5. A título de divulgação dos resultados, serão identificadas, apenas, as três primeiras classificadas em cada uma das categorias. Não serão publicitadas as classificações e avaliações das cervejas abaixo do 3º lugar de cada uma das categorias. Essa informação ficará, em exclusivo, com a Organização do Concurso.
6. Será criado um logo com a identificação da premiação no concurso que as marcas vencedoras poderão, querendo, utilizar nas suas cervejas, à imagem do que aconteceu em edições anteriores.

## Sobre a organização

7. A organização do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, soberana nas questões afetas ao evento, a quem caberá definir e assegurar os contornos e as condições de realização do Concurso.
8. Nenhum integrante da Comissão Organizadora poderá inscrever-se como concorrente. Os membros do painel de jurados poderão concorrer ao Concurso, sendo que a organização providenciará que os mesmos não avaliem as próprias cervejas e não avaliem nas categorias a que tenham concorrido.

## Sobre a participação

9. **Poderão participar no Concurso marcas de cerveja portuguesas. Cada marca poderá apresentar, no máximo, 4 (quatro) cervejas diferentes do seu portefólio. Poderão apenas concorrer marcas que detenham o Estatuto de Pequena Cervejeira** (conforme definido no Decreto-Lei nº 73/2010, de 21 de junho).
10. As cervejas participantes devem cumprir com a legislação vigente em Portugal sobre a produção e comercialização de cerveja, assim como possuir todas as licenças e permissões necessárias.
11. Podem concorrer marcas que, não tendo fábrica própria, elaborem as suas cervejas numa instalação licenciada (vulgo *contract brewing*). Em caso de prémio, o mesmo será atribuído ao cervejeiro da marca e não à fábrica/marca onde a cerveja foi elaborada.
12. Podem ser apresentadas cervejas colaborativas, mas apenas numa única referência, ou seja, só uma das marcas poderá inscrever a cerveja, ainda que deva indicar o nome das marcas de cerveja que participaram na colaboração.

## Sobre o processo de inscrição

13. As inscrições estarão abertas a partir do dia 10 de fevereiro de 2025 e até ao dia 29 de março de 2025, sendo que as mesmas poderão ser feitas a partir do formulário existente na plataforma de inscrição, acessível em <http://www.cncca.pt>. A inscrição implica o pagamento de 30,00€ por cada cerveja/referência a concurso.

14. Não serão avaliadas as cervejas cuja inscrição seja feita após o dia 29 de março de 2025, assim como não serão avaliadas as cervejas que não sejam rececionadas pela organização até essa mesma data.
15. Cada referência só se considerará inscrita após envio do comprovativo de pagamento para o email [inscricoes@cncca.pt](mailto:inscricoes@cncca.pt). As formas de pagamento serão indicadas no *software* de inscrição e de apoio ao desenvolvimento do Concurso.

## Sobre a entrega ou envio das cervejas

16. Não será necessário retirar etiquetas comerciais que a garrafa/lata tenha pois a amostra será tapada e nunca será vista pelos juízes que avaliarão as cervejas. O serviço das cervejas será feito por um *steward*, em situação que não permitirá a identificação de qualquer cerveja que esteja a ser bebida.
17. Devem ser enviadas 3 garrafas/latas de cerveja, por referência, com tamanhos entre 30cl e 50cl (inclusive), ou 2 garrafas/latas por referência se o tamanho for superior a 50cl. Podem ser enviadas cervejas que estejam apenas disponíveis à pressão, acondicionadas em garrafa ou lata, sendo que nesse caso se solicita que seja colada uma etiqueta suplementar na garrafa/lata com a identificação da cerveja.
18. As caixas onde as cervejas são enviadas devem vir, no exterior, identificadas com a inscrição **XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais – 2025 (vertente cervejas artesanais em comercialização)**. As cervejas devem ser acompanhadas de um documento que indique que se trata de amostras para o Concurso e que não têm qualquer valor comercial.
19. Aplica-se às amostras enviadas a alínea e) do nº 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 73/2010, pelo que do envio das cervejas as mesmas estão livres de imposto.
20. As cervejas devem ser entregues ou enviadas para:

**ImperialSys**

**Rua dos Verdiais nº 26A**

**Camarões**

**2715-438 – Almargem do Bispo**

**(Telemóvel de contacto: 916448232)**

21. As cervejas devem ser entregues ou chegar à morada indicada entre 10 de fevereiro e 29 de março de 2025. As garrafas/latas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por via postal para o endereço referido, sendo da responsabilidade dos concorrentes a chegada ao destino dentro dos prazos estipulados. Chamamos a atenção para que as cervejas sejam entregues ou distribuídas pelos transitários dentro do normal horário de funcionamento do local de recolha, ou seja, preferencialmente de segunda a sexta-feira, entre as 09h00 e as 18h00. Amostras entregues em

pontos pick-up com a justificação de não estar ninguém na morada fornecida não serão levantadas pela organização do Concurso.

22. A Comissão Organizadora, em hipótese alguma, poderá ser responsabilizada por qualquer extravio e/ou garrafas/latas danificadas que venham a ocorrer com cervejas enviadas por via postal.
23. Cada cerveja deverá vir acompanhada com o documento gerado pela plataforma de inscrição, o qual deve ser afixada à garrafa/lata com o auxílio de apenas um elástico em cada uma das amostras.
24. Após o registo de cada cerveja na plataforma de inscrição do concurso, é atribuído automaticamente às cervejas aceites um número de identificação aleatório de seis algarismos (fase de codificação).
25. Caso alguma garrafa/lata se encontre fora das disposições deste regulamento, esta poderá não ser aceite pela Comissão Organizadora, podendo o concorrente reaver as suas cervejas e valor da inscrição. Não caberá à Comissão qualquer forma de reenvio das garrafas rejeitadas ao participante.

## Sobre o corpo de jurados

26. O corpo de jurados será anunciado pela Comissão Organizadora com pelo menos uma semana de antecedência à data da realização do evento. O mesmo será constituído por juízes com certificação BJCP, peritos em análise sensorial, cervejeiros e donos de bares/lojas e outros membros reconhecidos da comunidade cervejeira portuguesa.

## Sobre a premiação

27. Só serão conhecidos os três primeiros classificados de cada uma das três categorias: Ale, Lager e Categoria Experimental. Aos três primeiros classificados de cada uma das categorias serão atribuídos certificados ou troféus de premiação.

## Sobre categorias e estilos

28. As cervejas a Concurso deverão ser inscritas tendo por base a classificação e a definição de estilos do BJCP. As definições de estilos do BJCP 2021 podem ser encontradas no endereço:

[https://www.bjcp.org/download/2021\\_Guidelines\\_Beer.pdf](https://www.bjcp.org/download/2021_Guidelines_Beer.pdf)

ou, na sua versão em português, passível de ser obtida em:

[https://www.bjcp.org/wp-content/uploads/2024/03/2021\\_Guidelines\\_Beer\\_PT-PT.pdf](https://www.bjcp.org/wp-content/uploads/2024/03/2021_Guidelines_Beer_PT-PT.pdf)

29. A indicação do sub-estilo é obrigatória, pelo que se solicita aos participantes que o façam por forma a que as suas cervejas possam ser mais bem avaliadas (por exemplo, se uma cerveja é inscrita no estilo 23 - European Sour Ale, deve indicar-se, por hipótese, que o sub-estilo é o 23C – Oud Bruin ou 23G –

Gose). Em estilos híbridos ou especiais (por exemplo, Fruit Beer ou Spiced Beer) é também necessário indicar o estilo da cerveja base, devendo seguir as instruções de inscrição (“entry instructions”) sempre que presentes na descrição do estilo em questão. É da total responsabilidade do cervejeiro a escolha do estilo no qual sua inscrição será avaliada.

30. A Comissão Avaliadora não poderá, em caso algum, alterar o estilo em que a cerveja foi inscrita.

## Sobre o processo de avaliação

31. Durante a avaliação, os critérios do BJCP 2021 deverão constituir-se como a única referência a ser utilizada.

32. A avaliação de todas as cervejas será feita considerando-se apenas a codificação das mesmas e as informações de estilo prestadas pela marca na ficha de inscrição, sem qualquer identificação do competidor aos jurados.

## Sobre os critérios de avaliação

33. Geralmente, a avaliação é separada em cinco quesitos: **aroma**, **aparência**, **sabor**, **palato** e **impressão geral**. Os quatro primeiros quesitos devem ser julgados estritamente *de acordo com as características do estilo indicado para a cerveja, segundo os critérios do BJCP 2021*. O último quesito, **impressão geral**, deve levar em consideração, também, o quanto o jurado gostou da cerveja. O **aroma** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação. A **aparência** leva em consideração a cor, a transparência (consoante o estilo) e a espuma, sendo a espuma julgada pela cor, duração, textura, etc. O **sabor** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação e também leva em consideração o equilíbrio e o retrogosto, por exemplo. O quesito **palato** diz respeito à sensação física na boca, conforme influenciada pelo corpo, carbonatação, calor, cremosidade, adstringência, etc. A **impressão geral** leva em consideração o prazer, no sentido amplo, obtido ao beber-se a cerveja.

34. Cada quesito avaliado receberá uma pontuação em uma escala de acordo com a importância: pontos de **0 a 12 pelo aroma**; pontos de **0 a 3 pela aparência**; pontos de **0 a 20 pelo sabor**; pontos de **0 a 5 pelo palato**; e pontos de **0 a 10 pela impressão geral**. As pontuações de cada quesito devem ser valores *inteiros*, ou seja, não devem ser usadas frações da unidade. Em cada quesito há um espaço para comentários e correspondente pontuação. A parte de comentários no quesito impressão geral pode também ser utilizada para dar sugestões de como melhorar a cerveja e comentar aspectos que não se encaixam nos itens anteriores.

35. A **pontuação geral** de cada cerveja por cada jurado é a soma total das pontuações de cada quesito. Os jurados são encorajados a discutir as suas pontuações ao final de cada cerveja ou de cada grupo e a

tentar resolver possíveis discordâncias significativas e reavaliar as suas pontuações se apropriado. Uma avaliação final consensual é obrigatória, não devendo a pontuação final variar em mais de 7 pontos. A **pontuação final** de cada cerveja em cada grupo será a média da pontuação dada por cada jurado.

## Sobre os resultados

36. Consoante a nota final, serão premiadas as 3 primeiras cervejas de cada categoria.
37. No caso de empate entre duas ou mais cervejas, os jurados devem decidir como desempatar. Isso pode ser feito por consenso ou votação, com ou sem uma nova degustação das cervejas empatadas. Não haverá preenchimento de nova ficha e nem é recomendada a alteração da pontuação em cada quesito, apenas uma simples ordenação de acordo com o desempate. Na dúvida, pode-se levar em consideração as pontuações mais altas dos quesitos mais importantes, pela seguinte ordem: sabor, aroma, impressão geral, palato e aparência. Pode, também, prosseguir-se descartando as notas mais baixas a partir dos quesitos menos importantes, até que haja desempate.
38. O corpo de jurados é livre e soberano na sua avaliação, não cabendo contestação ou recurso de qualquer natureza subjetiva por parte dos concorrentes.

## Sobre a divulgação de Resultados informações

39. Os resultados do XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente cervejas artesanais em comercialização) serão divulgados no fim de semana seguinte à data da realização do evento, através do *site* oficial do Concurso (<http://cncca.pt>), página no Facebook e página no Instagram, e em evento a realizar-se na HopSin Brewpub, local onde se fará a entrega dos certificados e/ou troféus. As marcas premiadas serão contactadas no decorrer da semana anterior para, se assim o entenderem, estarem presentes no dia da apresentação dos resultados, sem que haja uma divulgação do resultado nesse primeiro contato.

## Sobre os casos omissos e legislação

40. A Comissão Organizadora é soberana para deliberar sobre os casos omissos deste Regulamento. A organização alerta os concorrentes para a necessidade de serem seguidos os preceitos do Decreto-Lei n.º 73/2010, assim como a demais legislação aplicável ao sector da produção de cerveja.

## Sobre a aceitação deste Regulamento

41. O requerimento de inscrição para participar do XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente cervejas artesanais em comercialização) subentende a aceitação integral de todos os itens deste Regulamento.

## Comissão organizadora

Bruno Aquino  
Diretor CNCCA

Tito Santos  
Coordenação de Juízes e Avaliação

Luis Leonardo  
Coordenação de Staff e Logística



*O "XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais – 2025" é uma competição registada no Beer Judge Certification Program.*